



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4695 , DE 06 DE JUNHO DE 1990.

Cria escola no Município de Ouro Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, é conforme consta do Processo nº 1001/0905, de 06 de junho de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "ALTAMIR BILLY SOARES", localizada no Projeto Urupá, Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2058 de 08/06/90



DECRETO Nº 10.000 DE 08 DE JUNHO DE 1990

Esta escola no Município de Guajará  
Praça do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Consti-  
tuição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/0002, de  
08 de junho de 1990, da Casa Civil,

DECRETO

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1ª e 2ª séries  
"ANTÔNIO BILLY SOARES", localizada no Projeto Urupá, Município de  
Guajará do Oeste.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
08 de junho de 1990, 102º da República.

  
IERNONIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador